

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de junho 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 11:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **343788** e o código verificador **9C704B5F**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-361 SEMECE 24.05.23 11.000,00	24/05/2023	336034

Docto ID: 343788 v1